



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 003/2024

*“Altera o Art. 6 da Lei Nº 0727/2012, passando a conter nova redação, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal da cidade de Água Comprida – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, requer a aprovação da Câmara Legislativa Municipal do presente projeto de Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 6º da Lei Municipal nº 0727/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

O subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar, será no valor de R\$ 1.683,11 (hum mil seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos) reajustados anualmente nos mesmos índices aplicados aos servidores municipais. Deverá o Poder Executivo garantir no seu orçamento anual valor correspondente, cuja classificação funcional programática, econômica e em unidade orçamentária será feita através de Decreto Executivo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Água Comprida-MG, 19 de janeiro do ano de 2024.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Recebi em 19/01/24

Wanderlei Fre dos Santos